

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE: WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR





QUINTA•FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021 ANO XIII | Nº 2299

RESUMO

DECRETOS

• DECRETO MUNICIPAL № 232/2021 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL A ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO № DLC 203-2021 CONTRATADO - MARIA CELESTE GOMES BRITO





DECRETO Nº 232/2021 de 27 de Maio de 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área de terra que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 14, inciso XXXIV, 73, inciso IX e 90, inciso I, alínea "e", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO, a necessidade da CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE JUREMA, NESTE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO, que não é lícito a Administração pública agredir patrimônio privado sem a devida compensação;

CONSIDERANDO, que o Desapropriado concorda com o recebimento do valor estipulado pelo Município, quanto a área a ser indenizada;

CONSIDERANDO, o direito a propriedade prescrito no art. 5º, XXII e quanto a sua desapropriação no inciso XXIV, do mesmo artigo, ambos da Constituição da República,

DECRETA

Art. 1º Fica Desapropriado, por utilidade pública, sob forma amigável, a área de 1.500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), que faz parte de uma área maior, representada pelo imóvel cadastrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Licínio de Almeida/BA, Comarca de Jacraci/BA, sob a matrícula nº 973, Pasta 2-I, R. 01 e conforme levantamento topográfico anexo ao procedimento administrativo que deu base a esse Decreto.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, deste Decreto, destina-se a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE JUREMA, NESTE MUNICÍPIO.

Art. 3º Conforme avaliação administrativa efetuada pela Comissão de Avaliações do

Praça Dois de Julho, nº 33 – Centro - CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (77) 3463-2196 E-mail: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



QUINTA•FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021 • ANO XIII | Nº 2299



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38 GABINETE DO PREFEITO

Município, portaria nº 08/2021, a justa indenização a ser paga corresponde ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, aos 27 dias do mês de Maio de 2021.

> FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA **Prefeito Municipal**

Praça Dois de Julho, nº 33 - Centro - CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (77) 3463-2196 E-mail: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38 GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC203/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVON° 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 012/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA.

CONTRATADO: MARIA CELESTE GOMES BRITO - ME.

CNPJ sob o nº 16.128.019/0001-58

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a aquisição de medicamentos da revista "guia da farmácia" para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida – Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$30.325,20 (Trinta mil Trezentos e Vinte e Cinco reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 25 de Junho de 2021.

ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusdedit Carvalho Rocha

Secretário de Administração e Planejamento

Praça Dois de Julho, nº33 - Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B744-75C1-87D9-F11B-0AF2 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B744-75C1-87D9-F11B-0AF2



Hash do Documento

07926e6527f25c99e7569db15fa2db0e6e34f12daf01e007f08d15505f440a9c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/05/2021 13:48 UTC-03:00